



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 11 de setembro de 2023

Ano V - Edição nº 00756 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
65B68DB61B5F9C60D99CA618F586DB26

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- ERRATA DO DECRETO 904-2023.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023.
- PORTARIA SAÚDE Nº 108-2023 CONCESSÃO DE LICENÇA
- PORTARIA SAÚDE Nº 109-2023 CONCESSÃO DE LICENÇA
- EXTRATO DO 9.º TERMO DE ADITIVO PRAZO E VIGÊNCIA.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 148-2022.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126 - 2021 USF.
- EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO EXERCUCÃO
- DECRETO 902-2023 EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

ERRATA

DECRETO Nº 904, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RETIFICA:

Onde se lê:

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2023.

Leia-se:

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 11 de setembro de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 032/2023

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE – SRP 032/2023**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA.** Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 18/09/2023 até às 08h30min do dia 25/09/2023. Abertura de Propostas: 25/09/2023, às 08h30min. Disputa: 25/09/2023 às 09h00 horas(Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 05/09/2023. Leonardo de Oliveira Silva – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE 033/2023**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO E MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-SEINFRA, NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 18/09/2023 até às 08h30 do dia 26/09/2023. Abertura de Propostas: 26/09/2023, às 08h30. Disputa: 26/09/2023 às 09h00 (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 06/09/2023. LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA – Pregoeiro.**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE 034/2023**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PISO CIMENTÍCIO DE ALTA RESISTÊNCIA(GRANILITE) ATRAVÉS DO PROCESSO DE POLIMENTO COM ESPALHAMENTO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL. Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 18/09/2023 até às 08h30 do dia 27/09/2023. Abertura de Propostas: 27/09/2023, às 08h30. Disputa: 27/09/2023 às 09h00 (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 06/09/2023. Leonardo de Oliveira Silva – Pregoeiro.**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SAÚDE Nº 108, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.


A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **WISELY KATIANY KETLE**, matrícula nº 705645, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com o art.78, da Lei nº1.465/2003, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo ou função pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 11 de setembro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de setembro de 2023.


JANICE DE SOUZA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SAÚDE Nº 109, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Sr. ° JOSIMAR SANTOS PINTO, matrícula nº 705940, farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de setembro de 2023.


JANICE DE SOUZA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 9.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 091/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 31.497.575/0001-95, situada na Rua João Gustavo da Silva, 33ª, Suzana, Cruz das Almas – Bahia, Cep: 44.380-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Bruno Machado Maia dos Santos, CPF: 049.506.365-70 e Carteira de Identidade Nº 9.933.100-44 Órgão Expedidor: SSP/BA, resolvem firmar o 9.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 9.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 091/2022, destinado à contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da construção de praça esportiva de Oliveira dos Campinhos, no município de Santo Amaro-Bahia; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias a contar da data 04/08/2023.

Fica prorrogado o prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias a contar data 28/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia 04 de AGOSTO de 2023.
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo- *PREFEITA*

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 148/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado empresa **HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE-EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 14.497.724/0001-05, situada à Avenida Tancredo Neves, nº 1543, Edifício Garcia D Ávila, Sala 201/202, Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, Salvador/BA, Telefone (71) 3342-6700, neste ato representada por Sr. Nelson Farias Melo Junior portador da RG nº 08.412.097-58 emitida pela SSP/BA e CPF nº 014.426.065-41, **CONTRATADA**, resolvem firmar o **12º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 148/2022, destinado à este Termo de Contrato tem como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, com fornecimento de software de Sistema Integrado de Gestão da Saúde com o objetivo de atender as necessidades dos agentes de saúde, agentes endemias e gestão da Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro – BA, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas modificações, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 22 de agosto de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO- PREFEITA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o Sr. **Raimundo Pires de Souza**, inscrito no CPF: 039.520.965-04, RG: 1.083.475, residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 32, Acupe, Santo Amaro - BA, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 126/2021, destinado à locação de imóvel situado na Rua Nova Brasília, nº 80, Acupe, Santo Amaro - BA, pertencente ao Sr. Raimundo Pires de Souza, onde passará a funcionar a Unidade de Saúde da Família João Felipe Rastelli, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316859/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 3 (três) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o valor do contrato reajustado em **3,57%** conforme índice de reajuste anual IPC de acordo parágrafo 8.1 da clausula oitava do contrato e parecer Jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 080/2021**.

Valor do MENSAL DO CONTRTO: R\$ R\$ 1.430,91 (um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos).

Valor do reajuste IPC-M em 3,57%: R\$ 151,84 (cento e cinquenta e um reais, e oitenta e quatro centavos),

Valor global do Contrato: R\$ 4.444,57(quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, cinquenta e sete centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em três parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 1.481,52 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO E ADITIVO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 24 de agosto de 2023.
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 150/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **PAVINORTE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada do Raposo, nº 780, BR CIA Aeroporto, Cassange, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.216.786/0001-96, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Mauro da Silva Oliveira, RG: 2.255.782-20 / SSP - BA e CPF: 182.466.645-49, resolvem firmar o 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 150/2022, destinado à **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição;** em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO E ADITIVO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 01 de setembro de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO N º 902, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em razão de concessão de aposentadoria, a servidora **SRª CLAUDIA RITA DE ALMEIDA PAIVA**, matrícula nº 500126, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de setembro de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda